

Edital n.º 875/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 9 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área laboratorial de electrotecnia e máquinas eléctricas.

1.1 — Quota para candidatas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área laboratorial de electrotecnia e máquinas eléctricas, sendo o conteúdo funcional específico:

- Apoio na gestão e manutenção do Laboratório de Máquinas Eléctricas;
- Apoio na preparação e realização de trabalhos laboratoriais.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, em Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.1.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com preferência nas áreas de Engenharia Electrotécnica.

7 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos gerais;
- Prova escrita de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo I do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, terá o seguinte programa:

1) Direites e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, de natureza teórico-prática, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho conjunto n.º 710/2005 (2.ª série), de 15 de Setembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Instituto Politécnico de Bragança.

7.2 — As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório e serão classificadas na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, a hora e o local da prestação das provas de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização das provas de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos números 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesma facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão ao concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (com código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Professor-adjunto João Paulo Ramos Teixeira.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto Américo Vicente Teixeira Leite.

Professora-adjunta Ângela Paula Barbosa da Silva Ferreira.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto José Augusto Carvalho.

Equiparada a assistente do 2.º triénio Fernanda Oliveira Resende.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 22 286/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 6 de Outubro de 2005:

Doutora Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes e mestre Pedro Jesus Sequeira — nomeados definitivamente na categoria de professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos ao dia 24 de Setembro de 2005.

11 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 9352/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Alexandra Sabino Dias Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, com início a 1 de Outubro de 2005, por um período de um ano, e com o vencimento ilíquido de € 2117,19, actualizável nos termos legais.

Vítor Manuel Gomes Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, com início a 1 de Outubro de 2005, por um período de um ano, e com o vencimento ilíquido de € 2344,03, actualizável nos termos legais.

Alberto da Trindade Martinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparado a professor-coordenador sem agregação, com início a 1 de Outubro de 2005, por um período de dois anos, e com o vencimento ilíquido de € 3327,02, actualizável nos termos legais.

António Manuel da Silva e Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparado a professor-adjunto, com início a 1 de Outubro de 2005, válido por um período de um ano, e com o vencimento ilíquido de € 1865,15, actualizável nos termos legais.

Amália Gonçalves da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparada a professora-adjunta, com início a 1 de Outubro de 2005, por um período de um ano, e com o vencimento ilíquido de € 2797,72, actualizável nos termos legais.

João Pedro Vaz Pinheiro Estêvão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, com início a 1 de Outubro de 2005, por um período de dois anos, e com o vencimento ilíquido de € 1512,28, actualizável nos termos legais.

Sandra Isabel Pinto Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, com início a 12 de Outubro de 2005, válido por um período de um ano, e com o vencimento ilíquido de € 2117,19, actualizável nos termos legais.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 22 287/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Outubro de 2005:

Fátima da Conceição Fernandes dos Santos Costa e Carlos Manuel da Silva Costa — autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedida de concurso, como técnicos profissionais especialistas, área áudio-visual, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Outubro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 22 288/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora para a acção social do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Outubro de 2005:

Maria Teresa Fernandes de Almeida — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para a categoria de técnica superior estagiária para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 289/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Setembro de 2005:

Filomena Duarte Barata Ramalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeada técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional, pelo período legalmente fixado para o estágio de ingresso na carreira de técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.